DECRETO N. 2.809, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária juntos à Secretaria de Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0081.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	374	R$ 3.000,00	Atender despesas emergenciais da Secretaria de Meio Ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.30.00	01.000.0000	398	R$ 51.000,00	Aquisição de fardamento para Guarda Ambiental
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.39.00	01.000.0000	404	R$ 20.000,00	Aquisição de computadores e aparelho de ar condicionado
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.52.00	01.000.0000	406	R$ 123.400,00	Aquisição de computadores e aparelho de ar condicionado
TOTAL					R$ 197.400,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	377	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 194.400,00	Superávit
TOTAL					R$ 197.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município